

Lei Municipal nº 2.052/2026.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO HISTORIADOR  
OEIRENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o **Dis Municipal do Historiador Oeirense**, a ser comemorado anualmente no dia 09 de maio, data natalícia do historiador e escritor oeirense Dagoberto Ferreira de Carvalho Júnior.

**Art. 2º** - O Dia Municipal do Historiador Oeirense passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Oeiras.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal poderá, em parceria com instituições de ensino, entidades culturais e a sociedade civil organizada, promover atividades alusivas à data comemorativa, tais como:

I – palestras, seminários e debates sobre a história de Oeiras e do Piauí;

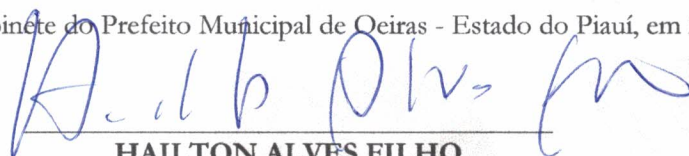
II – exposições de documentos históricos e acervos museológicos;

III – homenagens a historiadores e pesquisadores que contribuíram para a preservação da memória oeirense;

IV – ações educativas em escolas da rede pública e privada no município.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras - Estado do Piauí, em 26 de março de 2026.



**HAILTON ALVES FILHO**  
Prefeito Municipal de Oeiras – PI

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Assinada e registrada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras – PI, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis e publicada nos termos da Lei Orgânica do Município.



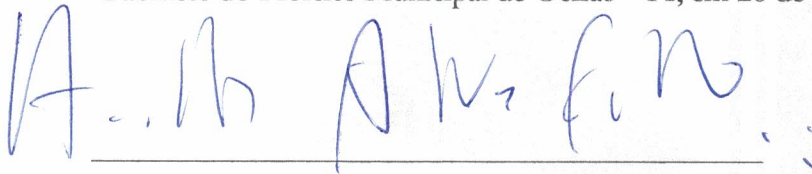
**PAULA NATANIELLE NUNES ALVES**  
Chefe de Gabinete

## ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS**, Estado do Piauí, nos termos do artigo 66, da Constituição Federal e do art. 63, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o **Projeto de Lei nº 001/2026**, de autoria do **Legislativo**, aprovado nas sessões ordinárias dos dias 16 e 23 de março de 2026, transformando na **Lei nº 2.052/2026**, que **“institui o dia municipal do historiador oeirense e dá outras providências”**.

Para que surta efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras – PI, em 26 de março de 2026.



**HAILTON ALVES FILHO**

Prefeito Municipal de Oeiras – PI